



Alencar Monteiro

Lucena: "Nem na ditadura houve tamanha agressão"

Senado hesita sobre a URP e faz reunião

BRÁSILIA
AGÊNCIA ESTADO

"Eu disse ao Maílson que nem na ditadura ocorreu tamanha agressão ao Legislativo", afirmou ontem o presidente do Congresso, Humberto Lucena, ao relatar para um grupo de senadores a conversa que manteve, na véspera, com o ministro da Fazenda, Maílson da Nóbrega, sobre o decreto-lei que congelou o salário dos funcionários públicos, inclusive os do Legislativo e do Judiciário.

O senador Jutahy Magalhães, primeiro secretário do Senado que distribuiu nota anteontem protestando contra forma "inconstitucional e arbitrária" com que a medida foi estendida aos servidores do Poder Legislativo, cobrou de Humberto Lucena uma decisão rápida sobre o assunto, dizendo que a sua nota teria de ser respaldada por uma manifestação oficial da mesa do Senado. Eles conversaram informalmente enquanto aguardavam a visita oficial do presidente de Moçambique ao Senado.

Em entrevista à imprensa, Humberto Lucena explicou que a mesa do Senado deverá reunir-se no

decorrer desta semana para examinar os decretos do Executivo. Ele salientou que existe norma constitucional que obriga o Legislativo e o Judiciário adaptarem-se às normas do Executivo, na parte referente ao funcionalismo. "Mas essa norma constitucional tem que ser obedecida por nós. Nós é quem temos que nos adaptar às normas gerais, para evitar discriminações entre os funcionários públicos", ressaltou.

O senador Jutahy Magalhães esclareceu que o Senado não pretende desrespeitar o congelamento dos salários imposto aos servidores federais porque isso implicaria "privilégios e discriminação", mas que as mesas tanto do Senado como da Câmara é que deverão baixar atos normativos para o cumprimento da medida.

O decreto-lei que congelou a URP refere-se expressamente ao Poder Legislativo no artigo que define quais os servidores que deverão ser abrangidos pelo congelamento. O decreto deveria referir-se, apenas, a "funcionários públicos federais", deixando a critério do Poder Legislativo adaptar-se à norma geral, conforme estabelece o artigo 94 da Constituição.